



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.689, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

"Institui a "Semana Municipal do Brincar" no Município da Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Tremembé a "Semana Municipal do Brincar", a ser realizada anualmente na semana que compreende o Dia das Crianças, dia 12 de outubro.

**Art. 2º** - A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivos principais:

- I** – cumprir o art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, considerando-se o brincar como um direito de toda criança;
- II** – valorizar o brincar na vida das crianças e das famílias;
- III** – reconhecer a ludicidade como componente da cultura e da infância;
- IV** – estimular o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recreação do patrimônio lúdico da sociedade;
- V** – estimular o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- VI** – estimular e apoiar o reconhecimento do brincar ao longo da vida; e
- VII** – estimular o fortalecimento de vínculos entre familiares e crianças.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - VETADO.

**Art. 5º** - VETADO.

**Art. 6º** - VETADO.

**Art. 7º** - VETADO.

**Art. 8º** - VETADO.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10** – O Poder Executivo regulamentará o disposto neste Lei, naquilo que couber.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 28 de junho de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de junho de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

